



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tel/Fax: (012) 246-1210
CEP - 12.580-000 - R O S E I R A - Est. São Paulo

LEI Nº 863, de 12/06/97

REF: REVOGA A LEI 855, DE 12/12/96.

JONAS POLYDORO, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º

Fica revogada a lei nº 855, de 12 de dezembro de 1996, que autorizou Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, de terreno da Fazenda Pública Municipal, com área de 19.635,65 m² (dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), localizado na quadra 07 (sete), rua 01, do loteamento Nova Roseira, a Empresa Arte Nova Feiras e Exposições Ltda., estabelecida na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 260, Vila Josefina, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

Artigo 2º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Roseira, 12 de junho de 1997.

JONAS POLYDORO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal no dia 12/06/97.


ANA DE MOURA CAMARGO CALTABIANO
Secretária da Prefeitura